



**Justiça
Eleitoral**

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE ELEITORES
Militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço

Protocolo

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES

UF

Município

Órgão ou comando

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo

Cargo/Patente

Número do título de eleitor

Telefone

E-mail

Esta listagem deverá ser entregue à Justiça Eleitoral acompanhada de cópia dos documentos de identificação com foto (art. 56, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.736/2024).

Os eleitores relacionados abaixo requerem transferência temporária para votar nas eleições suplementares, dentro do município, em local de votação distinto da seção eleitoral de origem, nos termos da legislação eleitoral em vigor.

- Os eleitores concordam e estão cientes de que deverão consultar o local de votação para as Eleições suplementares, na consulta "Onde votar", na página do Tribunal Superior Eleitoral ou do Tribunal Regional Eleitoral, na internet, ou no aplicativo e-Título, a partir de 25/09/2025.
- Os eleitores transferidos temporariamente estarão desabilitados para votar na sua seção de origem, nos termos do art. 36 da Resolução-TSE nº 23.736/2024.
- Qualquer inconsistência que inviabilize a identificação do eleitor ou se a solicitação não se enquadrar nas regras da citada Resolução, o pedido não será aceito e a chefia ou o comando será comunicado.
- Na inexistência de vagas no local de votação escolhido, o eleitor será habilitado para votar no local mais próximo, hipótese na qual as chefias ou os comandos serão comunicados.

Número do título de eleitor		Nome do eleitor	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
	Data	Assinatura do eleitor	
Número do título de eleitor		Nome do eleitor	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
	Data	Assinatura do eleitor	
Número do título de eleitor		Nome do eleitor	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
	Data	Assinatura do eleitor	

Criado, em 05.08.2025, em conformidade com a legislação eleitoral em vigor

Assinatura do responsável pelo preenchimento



REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE ELEITORES
Militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço

Esta listagem deverá ser entregue à Justiça Eleitoral acompanhada de cópia dos documentos de identificação com foto (art. 56, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.736/2024).

Os eleitores relacionados abaixo requerem transferência temporária para votar nas eleições suplementares, dentro do município, em local de votação distinto da seção eleitoral de origem, nos termos da legislação eleitoral em vigor.

- a) Os eleitores concordam e estão cientes de que deverão consultar o local de votação para as Eleições suplementares, na consulta “Onde votar”, na página do Tribunal Superior Eleitoral ou do Tribunal Regional Eleitoral, na internet, ou no aplicativo e-Título, a partir de 25/09/2025.
- b) Os eleitores transferidos temporariamente estarão desabilitados para votar na sua seção de origem, nos termos do art. 36 da Resolução-TSE nº 23.736/2024.
- c) Qualquer inconsistência que inviabilize a identificação do eleitor ou se a solicitação não se enquadrar nas regras da citada Resolução, o pedido não será aceito e a chefia ou o comando será comunicado.
- d) Na inexistência de vagas no local de votação escolhido, o eleitor será habilitado para votar no local mais próximo, hipótese na qual as chefias ou os comandos serão comunicados.

Número do título de eleitor		Nome do eleitor	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
	Data	Assinatura do eleitor	
Número do título de eleitor		Nome do eleitor	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
	Data	Assinatura do eleitor	
Número do título de eleitor		Nome do eleitor	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
	Data	Assinatura do eleitor	
Número do título de eleitor		Nome do eleitor	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
	Data	Assinatura do eleitor	
Número do título de eleitor		Nome do eleitor	
DESTINO	Turno único	Local de votação de destino	
	Data	Assinatura do eleitor	